

Regimento interno do Clube Tatroo Sports _NIRE: 31205881713 e CNPJ 03.657.866/0001-68

Mateus Leme 06 de Junho de 2016 – 8:35 horas

Estando Presentes os Socios Fundadores, Abaixo assinado, pautado na ordem do dia, leitura, aprovação do regimento interno e Regras para o Funcionamento das Rampas da Serra do Elefante- Mateus Leme. Pede para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, o Registro e arquivamento do Documento

CONSOLIDAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DEFINIÇÕES E CONCEITOS

Art. 1. Este regimento interno determina os padrões técnicos, operacionais e disciplinares do sítio de voo da Serra do Elefante- Mateus Leme que compreende a Serra de Mateus Leme, Serra de Juatuba e Serra de Igarapé. bem como suas normas e procedimentos.

I-A atividade de instrução em voo é uma prestação de serviço e pode ser remunerada.

II -Normas:

Serão aceitos como comprovante:

☪ **Carteira da CBVL em dia (www.cbvl.net.br)**

☪ **Carteira da ABP em dia (www.abp.esp.br)**

☪ **Carteira da ABPI- Voo Livre em dia (www.abpivoolivre.com.br)**

☪ **Carteira da ABPM -em dia (www.abpm.esp.br)**

☪ **Carteira da FAI -em dia (www.fai.org)**

☪ **Carteira de seu clube/associação local acompanhada de recibo de mensalidade**

Ao chegar, o piloto deverá se apresentar na sede do Clube, antes da subida para a rampa, onde irá retirar o seu passe de visitante mediante a apresentação da documentação.

III - Rampa de voo livre -Mateus Leme e de Juatuba.

A Rampa de Mateus Leme, fica estipulado são as 3 rampas de decolagem na Serra do elefante. São Elas: Rampa de Decolagem ,Principal com o Nome de Batismo: Rampa do Tatu, Quadrantes de vento, Leste, sudeste e sul.

Rampa do Decolagem Oeste : Com o Nome de Batismo Rampa do Den Dê, Quadrantes de Vento Sudoeste, Oeste e Noroeste .

Rampa de Decolagem Norte : Com o Nome de Batismo Rampa Ventura, Quadrantes de vento Norte, Nordeste e Leste

Pouso Oficial da Rampa do tatu Fazenda Abrolhos.

Pouso Oficial da Rampa Ventura Fazenda Jacarandá

Pouso Oficial da Rampa Den Dê, Fazenda Belo Vale

Paragrafo Primeiro: Se tratando de ambiente de Conservação Ambiental, Os espaços de decolagem serão realizados, em forma de Prevenção Ambiental ou seja respeitando a Natureza de forma de Não danificar o eco = sistema.

Paragrafo Segundo: Todas as outras decolagem , serão batizadas com nomes de seu batismo e exploração

CAPÍTULO II

DO PLANO DE OPERAÇÃO

SEÇÃO I

PROCEDIMENTOS DE DECOLAGEM

Art. 2. Todos associados adimplentes de suas obrigações com o Clube estão autorizados a decolar da Rampas da Serra do Elefante- Mateus Leme, desde que respeitando o fiscal de rampa, as sinalizações, normas e o padrão operacional exercido em nosso sítio de voo.

Art. 3 Procedimentos para Asa Delta

1 . Somente poderão decolar na Rampa Principal -Rampa do tatu - Quadrantes de Vento sul e sudeste

Art. 4. Procedimento do Parapente:

I.As decolagens poderão ser feitas em todas as Rampas

II - Ao conduzir o aluno(Parapente, Para Motor, Hike and Fly e Asa delta) à sede do Clube para o cadastramento, o instrutor deverá informar que a atividade proposta trata-se de uma aula inaugural de parapente que será realizada em um voo em dupla entre aluno e instrutor contratado.

III - O aluno ou Turista Aventureiro (voo duplo) realiza o cadastro no Clube, concorda e assina o contrato de prestação de serviços e realiza o pagamento da taxa exigida pelo Clube, usando a bota de voo e o capacete

que é fornecida pelo clube, com devolução dos mesmos depois de usados. Os outros equipamentos são fornecidos pelo instrutor ou piloto de voo duplo.

IV- Os Pousos de XC de Parapente ou outra modalidade (Paramotor, ASA delta e hke and XC) poderão ser nas cidades Betim, Juatuba, Esmeraldas, Mateus Leme, Igarapé, Itauna, Pará de Minas, Bom Despacho e Divinópolis, o piloto que exceder este limite (ou nos avisando pelo rádio da frequência de operação) não será punido conforme Art 23.

Art 5. Procedimento para decolagem de Para Motor

I- Poderá decolar da Cidade de Igarapé em Direção a Mateus Leme ou Sobrevoar a Cidade de Mateus Leme, respeitando o limite do espaço aéreo.

O limite do espaço aéreo ocupado na altitude (limite vertical) é 1000 Fts acima da Serra do elefante

Art 6. Procedimento Para Decolagem de Hike and fly (são Parapentes leves)

I – Como é feita uma caminhada antes de subida de serra, não será respeitada o trecho de subida da serra, para determinar a ordem de decolagem e sim quando tiver na rampa.

Art. 7. Da ordem de Decolagem:

I - As decolagens de Paramotor, parapente, asa delta e hike and fly são definidas por ordem de chegada na rampa da serra do elefante independentemente de piloto solo ou duplo, e este procedimento vigorará por 45 Minutos. Sendo a fila única aplicável em dias com mais de 10 pilotos na rampa,

podendo este sistema sofrer mudanças mediante acordo entre as duas classes.

Parágrafo único: exceto os pará- pilotos (com alguma deficiência física ou dificuldade motora) tem preferência na decolagem.

II - Ao acessar a rampa o piloto retirará um crachá com o fiscal. Este crachá conterá um numeral indicativo da ordem de decolagem do piloto.

III - O piloto da vez deve se apresentar, e antes de acessar à rampa para decolagem, o mesmo deverá devolver o crachá ao fiscal. A não devolução do crachá acarreta em prejuízos ao Clube, portanto a devolução é obrigatória, sob pena de enquadramento nas regras do Clube.

IV - O piloto já conectado à selete e de capacete deve abrir e checar seu parapente na rampa.

V - Já devidamente conectado ao parapente o piloto deverá responder ao Check List da decolagem realizado pelo fiscal da rampa.

VI - Após o Check List ser realizado o Fiscal da Rampa solicita autorização de decolagem por rádio.

VII - Após autorização concedida entre os fiscais, o fiscal de rampa deseja verbalmente um "bom voo" ao Piloto. Em seguida, com a decolagem realizada com sucesso, o fiscal posiciona novamente na rampa.

Art 8 O papel da Estação de rádio VHF Mateus Leme:

I É a autorização de voo

II Monitoramento via rádio

III Autorização do Pousos de emergência

IV Orientações de Primeiros socorros

V direcionamento de Equipe de emergência

VI Liberação de Pousos Normais, nos pousos oficiais.

Art. 8. Da autorização de Decolagem por nível:

I - As decolagens são autorizadas de acordo com o nível do piloto.

Art. 9. Piloto nível I

a). Decolagem autorizada mediante a presença do Instrutor na rampa;

b). Pela manhã: até às 10h e pela tarde: a partir das 15h;

c). Fonia entre Instrutor e aluno;

Art. 10. Piloto nível II acima

a). Decolagem autorizada durante o dia;

b). Decolagem permitida em Bandeira Verde na Rampa;

c). Decolagem somente em Bandeira Verde no Pousos;

d). Decolar com rádio em frequência da Estação de Rádio VHF Mateus Leme

Art 11 Piloto de Duplo

a). Decolagem autorizada durante a partir das 12:00

b). Decolagem permitida em Bandeira Verde na Rampa;

c). Decolagem somente em Bandeira Verde no Pousos;

d). Decolar com rádio em frequência da Estação de Rádio VHF Mateus Leme

Art. 12. Do "check-list" na Decolagem:

I - 100% das decolagens realizadas da Rampa da Serra do Elefante são checadas por fiscal capacitado que

verificará se todos os equipamentos estão devidamente conectados. Em seguida, o fiscal efetua a coordenação de decolagem, solicitando via rádio, autorização para a decolagem. Uma vez liberada, o fiscal retira o obstáculo da rampa, liberando a mesma para que o piloto efetue sua decolagem.

II - Para o voo solo, o piloto checa os devidos itens e responde as seguintes perguntas feitas pelo Fiscal de Rampa:

- a). Calçados Adequados para o voo presos?
- b). Pernas travadas?
- c). Ventral travada?
- d). Conexões entre piloto e velame travados?
- e) Rádio na frequência da estação, travados?
- f). Capacete travado?
- g). Alça do reserva travado?
- h). Peso Liberado?

III - Havendo abortagem da decolagem, o piloto deve retornar a fila atrás dos 2 (dois) próximos pilotos de solo, somente no caso de não ter havido danos ao equipamento de voo.

Art. 13. Para o voo de instrução e voo duplo de turismo de aventura, o piloto checa os devidos itens e responde, de acordo com as perguntas feitas pelo Fiscal de Rampa:

Art. 14. Do "check" do Piloto e Aluno e ou Piloto e Passageiro voo de turismo

- a). Calçados adequado para voo presos?
- b). Pernas travadas?
- c). Ventral travada?
- d). Capacete travado?
- e). Alça do reserva travado?
- f). Peso liberado?
- g). Conexões entre piloto e aluno travados?

Art. 15. Havendo abortagem da decolagem, o piloto deve retornar a fila atrás dos 2 (dois) próximos pilotos de duplo, somente no caso de não ter havido danos ao equipamento de voo.

Art. 16. É necessário realizar o treino da corrida novamente com o aluno.

Parágrafo único. A rampa da decolagem de parapente poderá ser dividida em 2 áreas de decolagem em dias de muito movimento, sendo a decolagem principal e a decolagem na lateral. A decolagem na lateral é exclusivamente autorizada para pilotos nível 4 ou 5 em voo solo.

SEÇÃO II

Equipamentos Obrigatórios para Pilotos Solos e Pilotos de voo duplo

Em conformidade instrução ABNT/Tur do Ministério do turismo ABNT NBR ISO 21101 - Turismo de Aventura - Sistemas de Gestão da Segurança.

I- Voo Solo: Ter passado por Curso em escola de voo livre

Ter equipamento próprio contendo

Velame, selete, reserva, rádio, capacete e bota especial de voo

Habilitação do Piloto em Dia, homologados pelas entidades Brasileiras

II- Voo duplo de Instrução (Para alunos) ou voo duplo turístico (Para Turistas) de Parapente

Observe alguns Itens Obrigatórios.

Inspeção Anual de linhas de Sustentação e tecido em dia.

Oferecimento de reserva homologados pelos fabricantes e Cadeira de Passageiro com Air bag

Seguro esportivo

Rampa com Notam-Liberação do espaço aéreo

Habilitação do Piloto em Dia, homologados pelas entidades Brasileiras

Estar presente na rampa de decolagem o diretor técnico habilitado para o turismo de aventura.

Além de todos os equipamentos do piloto solo

Ter equipamento próprio contendo

Velame, selete, reserva, rádio, capacete e bota especial de voo

O SÍTIO DE VOO

Art. 17. Avaliação Condições Meteorológicas e Aerológicas:

I - A análise das condições tem como principais parâmetros: intensidade e direção do vento, visibilidade e mudanças agressivas da condição (formação de CB, entrada de frente fria, chuva iminente e outros).

II - As diferenças de sítio de voo, quem voa no interior, sabe que temos o sítio de voo de liff (vento de encosta)

e o sitio de voo Termal (Provocado ,pelo Aquecimento do solo- Através do Sol, que é o Caso de Mateus Leme-Mg Brasil)

III- Condições aerológicas: é determinada pela verificação das Condições de Decolagem estando na Rampa. Esta análise visa exclusivamente a segurança dos pilotos desportivos / instrutores e alunos e seguirá os padrões determinados pela avaliações da rampa e do pouso.

DECOLAGEM DE ALUNOS REGISTRADOS NO CLUBE DANDO PROSSEGUIMENTO À INSTRUÇÃO (EM VOO SOLO)

Art. 18. Das premissas para ingresso no Clube como Aluno.

§ 1. Para ingresso no clube tatioo sports o interessado deve:

- a). Ter contrato de prestação de serviço assinado entre o interessado (aluno) e a Escola de parapente registrada (instrutor) no Clube.
- b). Ter realizado a Carga horária mínima exigida no programa de curso de parapente.
- c). Ter sido atestado com aprovação mínima de 70% nas provas teórica, prática e oral aplicada pelo clube.
- d). Ter pago sua matrícula no Clube.
- e). Após o ingresso, o piloto receberá um kit de boas vindas do Clube, Regimento Interno , regras ,direitos e deveres dos associado.

Art. 19. Do procedimento de ingresso de novo associado no Clube.

I - Ao ingressar no Curso de voo livre, o instrutor responsável deverá cadastrar seu aluno no Clube. A partir desse momento o Aluno fica cadastrado como PILOTO ASPIRANTE e receberá a carteira de cor BRANCA.

II - Ao finalizar o Curso de voo livre o instrutor deverá agendar a prova teórica. Tendo a aprovação de no mínimo

70%, este candidato estará apto a realizar o check prático, desde que já tenha realizado no mínimo de 10 voos monitorados por rádio.

III - O check prático será solicitado pelo instrutor ao Clube.

IV - A partir dessa etapa o piloto deverá realizar suas decolagens e voo da rampa da Serra do Elefante monitorado pelo instrutor e acompanhado por rádios, exceto nextel.

§ 1. Durante os finais de semana e feriados o horário permitido para as decolagens de alunos (em voo solo) é de 08:00h às 09:30h com tolerância de até 15 (quinze) minutos para o fechamento desta janela.

Art. 20. Alunos (em voo solo) somente poderão decolar com a presença do instrutor

Art. 21. Os alunos quando liberados por seus instrutores e já checados pelo Clube, estando devidamente registrados no quadro de sócios do CTS, serão chamados de PILOTOS DESPORTIVOS e receberão a CARTEIRA DE PILOTO

NÍVEL I.

Art. 22. Das provas prática e teórica para ingresso no Clube:

I - A prova teórica será aplicada na Sede do Clube tatioo sports, sendo necessário o agendamento prévio na sede do Clube.

II - A prova terá a duração de 2 (duas) horas para ser realizada sem consulta, em qualquer hipótese, e conterà questões de múltipla escolha e discursivas, abrangendo todo conteúdo programático do curso de parapente.

III - A correção da prova pela Diretoria Técnica do Clube será realizada em até 05 (cinco) dias da sua realização.

IV - É cabível recurso contra o resultado da prova, devendo o aluno recolher a taxa de R\$ 50,00 na sede do Clube.

V - A prova prática será aplicada na área de treino do sítio de Mateus Leme e será avaliado por até 02 (dois) instrutores, exceto o instrutor contratado pelo aluno que realizará a prova. A prova será gravada em vídeo e arquivada com o cadastro do futuro piloto.

§ 1. Os pilotos desportivos durante seu primeiro ano de voo são denominados NOVATOS e não poderão decolar sem há devida liberação.

Parágrafo único: As habilitações do CTS tem validade de 01 (um) ano, iniciando-se no dia 01 de Janeiro e terminando no dia 31 de Dezembro, independente da data de emissão.

CAPÍTULO III

DAS TRANSGRESSÕES AO REGIMENTO INTERNO DO CLUBE.

SEÇÃO I

DAS PENALIDADES

Art. 23. O associado que infringir qualquer disposição deste Regimento Interno do Clube estará sujeito às penalidades seguintes, de acordo com a natureza da infração:

I - Notificação;

II - Advertência escrita;

III - Suspensão;

IV - Exclusão.

Art. 24. A natureza da infração e a penalidade correspondente à transgressão estão previstas no quadro abaixo:

NATUREZA DA INFRAÇÃO	NOTIFICAÇÃO	ADVERTÊNCIA	SUSPENSÃO
Pousar sem capacete		X	
Decolar sem reserva			30 dias
Decolar descalço		x	
Desobedecer Orientações do Fiscal de Rampa			A ser avaliado pelo Diretor Técnico
Montar o Equipamento fora da Área determinada		X	
Agressão verbal, conduta antiética ou antidesportiva			A ser avaliado pelo Diretor Técnico
Agressão Físicística			30 dias
Voar com equipamento sem vistoria			10 dias
Manobras consideradas acrobáticas ,arriscadas,espirais e voo rasante na pratica de voo de instrução ou voos duplos de turismo		X	
Iniciar a Decolagem de forma a apressar o piloto da vez		X	
Obstruir área de pouso		X	
Pousar fora da Área autorizada			10 dias
Desrespeitar os limites de voo estabelecidos			01 ano
Decolagem com anormalidades		X	
Crash no pouso ocasionando algum tipo de lesão			A ser avaliado pelo Diretor Técnico
Decolar com gestantes			A ser avaliado pelo Diretor Técnico
Decolar sem registro do aluno			30 dias
Procedimento antiético que tenha reclamação por qualquer Meio			A ser Avaliado pelo Diretor Técnico
Decolar sob efeito de álcool ou Drogas			30 dias
Utilizar drogas nas dependências da Rampa			30 dias
Direção Perigosa ou inadequada colocando em risco instrutor , alunos ou terceiros		x	

§ Unico: Em casos graves, assim considerados pelo Diretor Técnico poderá suspender o Piloto de suas atividades imediatamente, até que sobrevenha uma decisão definitiva.

SECÃO II

DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR COMUM

Art. 25. Constitui o procedimento disciplinar comum o conjunto de atos que devem ser praticados obrigatoriamente pela administração do Clube, destinados a apurar as transgressões disciplinares dos associados e aplicar as penalidades em cada caso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.26. Este regimento e entra em vigor na data de sua aprovação e Arquivamento na Junta comercial.

Sendo aprovado, pelos sócios, segue para arquivamento na junta Comercial.